



**PROCESSO:** 1092514  
**NATUREZA:** Agravo  
**REFERÊNCIA:** Denúncia n. 1092423  
**AGRAVANTE:** CEMIG Distribuição S.A

**À Coordenadoria de Pós Deliberação,**

Tratam os autos de Agravo interposto pela Cemig Distribuição S.A., por seus representantes Sr. Peter de Moraes Rossi e pela Sra. Samantha Alice de Oliveira Bauer, em face da decisão monocrática proferida nos autos da Denúncia 1092423 e referendada pela Primeira Câmara deste Tribunal de Contas que, em sede de cautelar, determinou a suspensão do Processo Licitatório n. 530-G14231 – Licitação Eletrônica para Alienação de Aeronave, promovido pela Cemig Distribuição S.A., na fase em que se encontrava. Nos autos, a Agravante pediu a reconsideração ao Despacho antes proferido, reformando a decisão que concedeu, cautelarmente, a suspensão do certame requerida pelo Denunciante.

Na sessão plenária do dia 12/08/2020 o agravo foi conhecido e provido, conforme acórdão disponibilizado no SGAP.

Tendo em vista que o processo cumpriu o objetivo para o qual foi constituído considerando o encaminhamento pela CADEL, determino **o arquivamento dos presentes autos, com fundamento no art. 176, IV, do Regimento Interno.**

Tribunal de Contas, em 26 de fevereiro de 2021.

**Conselheiro Mauri Torres**

**Relator**

*(assinado digitalmente)*